ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 2.928, DE 15 DE JULHO DE 1.992

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação orçamentária do D.A.E.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotação orçamentária do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

4.0-3.1.3.0.04 - Gás e Energia Elétrica...Cr$ 450.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial constante do artigo 1º desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no valor de Cr$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner